



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO N.º 13/2017
07/03/2017

**EXECUÇÃO DO “FORNECIMENTO CONTÍNUO PARA AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – REFEITÓRIOS ESCOLARES -
2017”**

VALOR DO CONTRATO: € 9.942,26 + IVA

**1.º OUTORGANTE: – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, repre-
sentado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da
Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: – RODRIGO CASTRO BRAGA, UNIPessoal, LDA, re-
presentada por Rodrigo José de Castro Braga.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “FORNECIMENTO CONTÍNUO PARA AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – REFEITÓRIOS ESCOLARES - 2017”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos sete dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** - **Rodrigo José de Castro Braga**, casado, natural da freguesia e concelho de Caminha, e com residência na Rua Sinal dos Mareantes, n.º 21, Lugar da Portela, freguesia de Caminha (Matriz) e Vilarelho, concelho de Caminha, titular do cartão de cidadão número 07431458, emitido pela República Portuguesa e válido até ... de ... de ..., que outorga na qualidade de gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **RODRIGO CASTRO BRAGA, UNIPessoal, LDA**, com sede na Rua Sinal dos Mareantes, n.º 21, Portela, freguesia de Caminha (Matriz) e Vilarelho, concelho de Caminha, com o número único de pessoa coletiva 509 091 334, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Caminha, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros) com poderes para o ato conforme verifiquei por uma cópia da Certidão Permanente da referida sociedade e que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 20 de fevereiro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante do fornecimento para “FORNECIMENTO CONTÍNUO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – REFEITÓRIOS ESCOLARES - 2017”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

[Handwritten signatures in blue ink]

à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “FORNECIMENTO CONTÍNUO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – REFEITÓRIOS ESCOLARES - 2017”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 9.942,26 (nove mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 9.942,26 (nove mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte e seis cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 12.228,98 (doze mil duzentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos), com o compromisso n.º 2017/359, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pelas seguintes rubricas da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresentam, respetivamente, a dotação disponível de € 3.040,47 (três mil quarenta euros e quarenta e sete cêntimos):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero um – aquisição de bens; artigo zero sete – vestuário e artigos pessoais; dotação disponível de € 20.000,00 (vinte mil euros):- Classificação Orgânica – zero três – Divisão de Sociocultural e Desportiva (DSCD); Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero um – aquisição de bens; artigo zero quatro – limpeza e higiene; dotação disponível de € 44.447,59 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos):- Classificação Orgânica – zero três – Divisão de Sociocultural e Desportiva (DSCD); Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero um – aquisição de bens; artigo vinte e um – outros bens. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o fornecimento de “FORNECIMENTO CONTÍNUO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – REFEITÓRIOS ESCOLARES - 2017”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 10 (dez) meses**. Que a referida Câmara



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 13.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

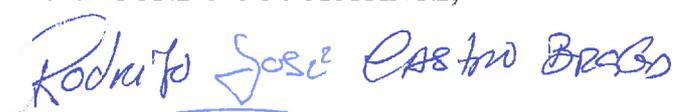
-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara de três de março de 2017. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 16 de fevereiro de 2017 comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 20 de fevereiro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal; b) despacho de aprovação da minuta de 03 de março de 2017; c) A proposta do segundo outorgante para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,


O SEGUNDO OUTORGANTE,


Rodolfo José Castro Braga


O OFICIAL PÚBLICO,